



PORTARIA Nº 222/2024

**Concede Licença Prêmio ao
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia, ao servidor público municipal **Odelei Backes**, Motorista, matrícula 2812-6 de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio em pecúnia concedida ao servidor, nomeado no artigo primeiro, será referente ao primeiro mês, do período aquisitivo de 07.07.2016 a 06.07.2021.

Art. 3º. O restante da licença será usufruído em período posterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 05 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler

Secretário da Administração